



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2590/GR/UFFRS/2022, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 2509/GR/UFFRS/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.016621/2022-28, e
- b. a Portaria nº 2509/GR/UFFRS/2022, de 04 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 03/12/2022, com base no artigo nº 48 da PN CGU nº 27/2022, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria nº 2509/GR/UFFRS/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor